



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

“Altera o § 4º, do art. 23, da Lei 16.119/2015, dando ainda outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o § 4, do art. 23, da lei 16.119/2015, que dispõe sobre a criação do Quadro de Analistas da Administração Pública Municipal – QAA, plano de carreiras, reenquadra cargos e funções do Quadro de Pessoal de Nível Superior, instituído pela Lei nº 14.591, de 13 de novembro de 2007, institui o respectivo regime de remuneração por subsídio e dá outras providências, passando a conter a seguinte redação:

§ 4º. A alteração de jornada de trabalho será optativa e ficará a critério do servidor titular de cargo da jornada dos Analistas de Informações, Cultura e Desporto- Educação Física no Município de São Paulo, de J20 horas semanais para J40 horas semanais, com todas as garantias legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões,


Ricardo Teixeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO*****Gabinete Vereador Ricardo Teixeira*****JUSTIFICATIVA**

Considerando que a presente alteração da carga horária dos servidores será facultada eles próprios, dando assim maior amplitude para desenvolverem suas atividades;

Considerando que, a amplitude da carga horária a esta categoria de servidores, tem como objetivo a longevidade da população por meio atividades voltadas para prevenção da saúde e bem estar, propondo um estilo de vida saudável e ativo, o que consequentemente previne uma infinidade de doenças futuras;

Considerando que, para garantirmos esse benefício a população, devemos dar o direito aos os servidores de carreira, titulares do cargo de Analistas de Informações, Cultura e Desporto- Educação Física no Município de São Paulo, alterarem a seu critério suas jornadas de J20 horas semanais para J40 horas semanais, com todas as garantias legais.

Venho propor o presente Projeto de Lei, fazendo as alterações que garantiram benefícios a municipalidade e aos munícipes, por esse motivo, solicito aos meus nobres pares a sua aprovação.